

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **JONATHAN WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO** (CPF/MF 461.023.158-12), e seu cônjuge, se casado for; do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; e demais interessados.**

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** move contra **JONATHAN WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO** – Processo nº **1012259-80.2020.8.26.0625**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados por meio do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **27/02/2023**, às **14h30**, encerrando-se no dia **02/03/2023**, às **14h30**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguirá-se sem interrupção, com término no dia **23/03/2023**, às **14h30** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® (<https://bomvalor.link/osleiloeiros-judicial>), todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação, do canal BOMVALOR JUDICIAL - www.bomvalorjudicial.com.br.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. **No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores ao saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.**

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, que serão submetidas ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os



pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – APARTAMENTO Nº 204, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO 26 do empreendimento denominado “RESIDENCIAL PARQUE TRENTON”, com acesso pela Rua Helvino de Moraes, nº 1000 (Av.9), nesta cidade, com área privativa de 46,4100m², área comum de 49,4227m² (Av. 04), dos quais 10,35m² correspondem à vaga de garagem nº 326, localizada na área de divisão não proporcional, totalizando 95,8327m² (Av. 04), correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110. Inscrição Municipal nº 6.3.016.001.409. Matrícula nº 145.650 do C.R.I. da Comarca de Taubaté/SP.

AVALIAÇÃO DO BEM – R\$ 140.000,00 (março/2022– fls. 273-274 dos autos).

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **R.08** (13/07/16), a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO DO BRASIL S.A; e conforme **Av.10** (25/02/2022) a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITO FIDUCIÁRIO – R\$ 94.855,71 (outubro/2022 – fls. 665 dos autos). Nos termos da r. Decisão de fls. 638, o crédito fiduciário terá preferência na satisfação pelo produto da arrematação.

DÉBITO FISCAL – R\$ 5.164,98, sendo R\$ 3.311,72, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2018 a 2020, em execução – Processo nº **1515783-91.2021.8.26.0625**, ajuizado perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté; R\$ 969,92, referentes aos exercícios de 2021, inscrito em dívida ativa; e R\$ 883,34, referentes ao ano de 2022, conforme pesquisas realizadas perante a Prefeitura de Taubaté/SP em 14/12/2022.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 12.214,56 (julho/2022– fls. 642 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.

Taubaté, 14 de dezembro de 2022.

**MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO**



Edital Publicado em:

28/12/2022 às 10:58 hs

Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



<https://vlance-cdn.com.br/public/bomvalorjudicial/anexo/1672235907.pdf>

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **JONATHAN WILLIAN DA SILVA CONCEIÇÃO** (CPF/MF 461.023.158-12), e seu cônjuge, se casado for; do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**; e demais interessados, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – Processo nº **1012259-80.2020.8.26.0625**, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, requerida por **CONDOMÍNIO PARQUE TRENTON**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line www.leiloei.com, nas condições que seguem:

O 1º LEILÃO em 27/02/2023, às 14h30 e término em 02/03/2023, às 14h30, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO até o dia 23/03/2023, às 14h30** (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DE BEM(NS) – APARTAMENTO Nº 204, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO 26 do empreendimento denominado “RESIDENCIAL PARQUE TRENTON”, com acesso pela Rua Helvino de Moraes, nº 1000 (Av.9), nesta cidade, com área privativa de 46,4100m², área comum de 49,4227m² (Av. 04), dos quais 10,35m² correspondem à vaga de garagem nº 326, localizada na área de divisão não proporcional, totalizando 95,8327m² (Av. 04), correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110. Inscrição Municipal nº 6.3.016.001.409. Matrícula nº 145.650 do C.R.I. da Comarca de Taubaté/SP.

AVALIAÇÃO DO BEM – R\$ 140.000,00 (março/2022– fls. 273-274 dos autos).

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **R.08** (13/07/16), a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do BANCO DO BRASIL S.A; e conforme **Av.10** (25/02/2022) a PENHORA EXEQUENDA.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITO FIDUCIÁRIO – R\$ 94.855,71 (outubro/2022 – fls. 665 dos autos). Nos termos da r. Decisão de fls. 638, o crédito fiduciário terá preferência na satisfação pelo produto da arrematação.

DÉBITO FISCAL – R\$ 5.164,98, sendo R\$ 3.311,72, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2018 a 2020, em execução – Processo nº **1515783-91.2021.8.26.0625**, ajuizado perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté; R\$ 969,92, referentes aos exercícios de 2021, inscrito em dívida ativa; e R\$ 883,34, referentes ao ano de 2022, conforme pesquisas realizadas perante a Prefeitura de Taubaté/SP em 14/12/2022.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 12.214,56 (julho/2022– fls. 642 dos autos).



***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIÇÃO EM 2º LEILÃO não serão aceitos lances inferiores ao saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Taubaté, 14 de dezembro de 2022.

MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

